

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VT Nº 01/2022 – VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 6.502/2022	
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.502/2022, que institui o Título “Empresa Amiga da Educação” no Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

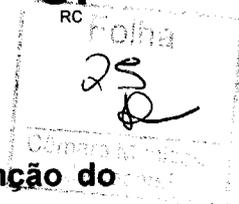
Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Veto Total nº 01 ao autógrafo da Lei nº 6.502/2022**, que institui o Título “Empresa Amiga da Educação” no Município de Jacareí e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo, **após receber parecer que indica procedência do veto da Lei nº 6.502/2022** pela Consultoria Jurídica desta Casa, a matéria é apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Destacamos que a Secretaria de Assuntos Jurídicos se manifestou no sentido de “corroborar o entendimento pela inconstitucionalidade da lei ora analisada”, diante do “entendimento do Tribunal de Justiça São Paulo que julgou lei semelhante ao veto ora analisado” por vício de iniciativa, conforme mencionado no **PARECER Nº 247.1/2022/SAJ/M ETL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



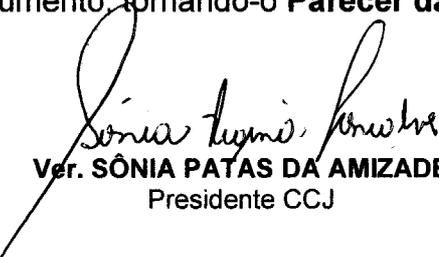
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à manutenção do
Veto Total nº 01 ao autógrafo da Lei nº 6.502/2022.

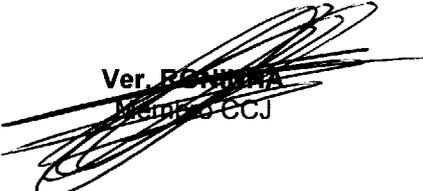
Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ


Ver. ROBERTO
Membro CCJ